



PORTARIA Nº 51/2024

Súmula: Convoca professores interessados (regência) nas aulas/turmas no Centro de Atendimento Especializado - SRM Sala de Recurso Multifuncional, além de dar outras providências.

ICP
Brasil

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º- Convocar os professores municipais, nos termos da Lei Municipal Nº 01/2017, alterada pela Lei Nº 210/2021, além das demais leis que se aplicam a espécie, em especial a Lei Municipal nº 084/2008, interessados em ministrar aula na "Sala de Recurso Multifuncional-SEM", no letivo de 2025, deverão entregar o formulário preenchido e os documentos obrigatórios anexados, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes – situado na Avenida Presidente Kennedy, 448 – no dia 09 de dezembro de 2024, no horário das 8h às 12 h e das 13h às 17h, conforme consta no anexo I (parte integrante dessa portaria).

Parágrafo Único: As turmas das Salas de Recurso Multifuncional, da rede municipal das Escolas Municipal Tiradentes e Escola Municipal Professora Maria Mayer, serão disponibilizadas conforme a demanda prevista.

Art. 2º- Para a classificação da regência de aulas nas Salas de Recurso Multifuncional, observar-se-ão as seguintes prioridades, respeitando a somatório dos requisitos propostos na tabela abaixo:

TÍTULO	Nº DE TÍTULO	VALOR POR TÍTULO	TOTAL
Classificação por data de admissão	30	0,20 ¹	6,00
Diploma /Certificado de Especialização (Pós graduação) em Educação Especial	01	2,00 ²	2,00
Certificado de Cursos de aperfeiçoamento em Educação Especial, realizado nos últimos 5(cinco) anos, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	04	0,50 ³	2,00
PONTOS			10,0

LEGENDA:

- 1- Dois décimos para cada ano de trabalho (considerando até 30 anos trabalhado);
- 2- Dois pontos para o Diploma de Especialização em Educação Especial (Pós graduação);
- 3- Meio ponto para cada certificado de curso de aperfeiçoamento em Educação Especial (máximo de 04 títulos);

Art. 3º - Terá direito a vaga o professor(a) que obtiver maior pontuação. Em caso de empate, após análise da documentação, o critério de desempate será o mais idoso.

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PRÉFETO



ANEXO I – PORTARIA Nº 51/2024
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
REGÊNCIA SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL - 2025



Professor(a): _____

CPF: _____ Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço: _____

Número telefone com whatsapp: _____

Interesse na Escola: _____

Período: () Matutino () Vespertino

TÍTULO	Nº DE TÍTULO	VALOR POR TÍTULO	Nº DE TÍTULO APRESENTADO	TOTAL
Classificação por data de admissão	30	0,20 ¹		
Diploma /Certificado de Especialização em Educação Especial	01	2,00 ²		
Certificado de Cursos de aperfeiçoamento em Educação Especial, realizado nos últimos 5(cinco) anos, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	04	0,50 ³		
PONTOS				

LEGENDA:

- 1- Dois décimos para cada ano de trabalho (considerando até 30 anos de trabalhado);
- 2- Dois pontos para o Diploma de especialização em Educação Especial;
- 3- Meio ponto para cada certificado de curso de aperfeiçoamento em Educação Especial.

Observação: Anexar cópia da documentação necessária.

Catanduvas, de dezembro de 2024.

ASSINATURA – PROFESSOR(A)